



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
**Campus De Porto Velho**

**CURSO: DIREITO**

**PLANO DE ENSINO**

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL  
CONSTITUCIONAL

CÓDIGO:

CARGA HORÁRIA:  
80

CRÉDITOS:  
04

ANO LETIVO: 2018

SEMESTRE: 1º

PERÍODO: 4º

TURMA: NOTURNO

PROFESSOR (A): Dra. THAIS BERNARDES MAGANHINI

**EMENTA:**

**I** –Direito Constitucional sob o prisma processual

**II** –Princípios do Direito Constitucional Brasileiro processual.

**III** –Controle da Constitucionalidade de Atos Normativos

-Conceito

-Finalidade

-Meios de Controle

-Formas de Controle

-Legitimidade

-Requisitos de constitucionalidade: formais e materiais.

- Espécies de controle de constitucionalidade: controle repressivo: político, judiciário ou misto.

- Controle preventivo: comissões e veto jurídico. Controle repressivo pelo Legislativo.

- Ação Direta de constitucionalidade: conceito, objeto, competência, controle normas originárias, controle de lei ou ato normativo municipal, tratados internacionais e controle de constitucionalidade legitimados ativos, passivos, procedimento, cautelar, efeitos, Advogado-Geral da União, a figura do amicus curiae.

-Ação Direta de Constitucionalidade Interventiva: conceito, requisitos, legitimado ativo, características, procedimento.

-Ação de Inconstitucionalidade por omissão: conceito, finalidade, objeto, legitimidade, procedimento, decisão do Supremo Tribunal Federal, liminar.

-Ação Declaratória de Constitucionalidade: conceito, finalidade, objeto, legitimidade, procedimento, julgamento, efeitos da decisão.

-Arguição de descumprimento de Preceito Fundamental: conceito, espécies, legitimados, procedimento, efeitos.

**IV –REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS**

**OBJETIVO GERAL DA DISCIPLINA:** Capacitar os acadêmicos à compreensão dos institutos jurídicos constitucionais, fundamentado em uma orientação sistemática e crítica, haurindo-se principalmente na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o aprofundamento das questões acerca do papel do Estado no que diz respeito à organização constitucional brasileira, ao controle de constitucionalidade das leis, ao processo legislativo.

**OBJETIVO ESPECÍFICO DA DISCIPLINA**

Proporcionar uma análise e visão do Direito Constitucional, como elemento estruturador do ordenamento e a organização jurídica do Estado e seus Poderes, suas relações recíprocas com o cidadão e à convivência harmônica dos seres humanos, vigorando a idéia do direito constitucional como afirmação constante da justiça e da legitimidade.

**RECURSOS METODOLÓGICOS:**

A Metodologia de ensino seguirá orientação ao desenvolvimento lógico da estrutura da Constituição Federal. As aulas transcorrem de maneira interativa com os alunos onde ambos, professores e alunos, são agente ativo do processo ensino-aprendizagem, tornando-se dinâmica com tempestade de idéias, diálogo em grupo, trabalho de pesquisa em grupo, debate em grupo, trabalho individual em sala de aula. Além de produção de textos; trabalhos de pesquisa; argüição oral. Nas avaliações serão aferidas capacidade de leitura e compreensão de textos e documentos; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e outras fontes do Direito; produção criativa do Direito; correta utilização da linguagem – com clareza, precisão e propriedade - fluência verbal e riqueza de vocabulário; utilização do raciocínio lógico, argumentação, persuasão e reflexão crítica.

**AVALIAÇÕES:**

A avaliação será um processo contínuo, a realizar-se durante todo o processo de ensino/aprendizagem, através de duas provas com questões subjetivas e objetivas, um fichamento de uma obra, seminários, questionários e elaboração de um artigo científico para completar o eixo estruturante presencial.

**BIBLIOGRAFIA:**

**Básica**

ARAÚJO, Luiz Alberto David e NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. **Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva, 2008.**

MORAES, Alexandre de, **Direito constitucional**, São Paulo: Atlas, 2008.

SILVA, José Afonso. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 2007.

**Complementar:**

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, com suas emendas.

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Saraiva, 1997

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Malheiros, 1998.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional esquematizado**. São Paulo: Método, 2007.

**Sites de Internet:**

[www.stf.gov.br](http://www.stf.gov.br)

[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

[www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br)

[www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br)

Prof Thais Bernardes Maganhini

**APROVADO EM:**

Chefe de Departamento: -----